



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CAMPUS PROPRIO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande - IFS - Campus Proprio

situado na cidade de Probita inscrita no CNPJ sob o nº

06 de agosto de

0810/2015 para a aquisição de

alcançadas em reais) (quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no edital

diagnósticos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem

por meio da qual se registra o preço de aquisição de bens e serviços constantes no Edital de Registro de Preços nº 0810/2015, que encontra-se disponível no site eletrônico do IFS, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, e no endereço eletrônico de acesso público do IFS, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, e no endereço eletrônico de acesso público do IFS, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

condições ofertadas em (a) e em (b) e (c) e suas respectivas

CNPJ: 10.942.631/0001-36

Telefone: (47) 3232-1221 E-mail: edson@ifs.edu.br

Por

-10°C a + 50°C, pressão de trabalho:

nd





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CAMPUS PROPRIÁ

podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

5.3. Quando o preço registrado

5.4. O fornecedor que não aceitar registrar seu p

5.4.1. A ordem de classificação do

6.5. Quando o preço de mercado

6.5.1. Utilizar o fornecedor do compromisso

6.6. Não havendo êxito nas

6.7. O registro do fornecedor será cancelado

6.7.2. O cancelamento do registro

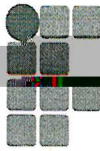
6.7.3. O cancelamento do registro

6.7.4. O cancelamento do registro

6.8. O cancelamento do registro

10





COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por qualquer motivo, inclusive:

5.9.1 por razão de interesse público, ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento de mercadorias, as obrigações da Administração e do tomador, as condições de ajuste, bem como as demais condições de execução, serão as estabelecidas no Edital.

6.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que não haja alteração das condições de fornecimento.

6.3 O presente registro de preços não garante a aquisição de bens ou serviços pelo tomador, sendo que a contratação dependerá de processo licitatório posterior, observadas as condições de fornecimento estabelecidas no Edital.

6.4

Para firmeza e validade do presente instrumento, o proponente, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e corretas, assumindo a responsabilidade por elas, e que, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Edital, ficará sujeito às sanções previstas no Edital.

Propriário, em 10 de 11 de 2015

*[Handwritten signature]*  
Proprietário

*[Handwritten signature]*  
Proprietário  
CPF 039.330.284-74

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Proprietário

*[Handwritten signature]*  
Proprietário